



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7  
**INFORMATIVO SOBRE VISITAS PRESENCIAIS**  
**JANEIRO A DEZEMBRO – 2024**  
**INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Será proibido entrada de visitantes com credenciais vencidas;
2. Não será permitido visita íntima;
3. Os dias de visita serão aos sábados e domingos conforme cronograma da unidade.
  - a) Solicitar através de e-mail: [visitapresencialpatobranco@gmail.com](mailto:visitapresencialpatobranco@gmail.com)
  - b) Visita virtual solicitar através de e-mail: [visitapatobranco@gmail.com](mailto:visitapatobranco@gmail.com) será agendado de acordo com a disponibilidade de vagas, somente destinado aos internos que não receberem visita presencial. O familiar poderá optar por visita presencial ou virtual.
    - c) Anexar credencial ou documento com foto em ambos tipos de solicitação, enviar apenas 01 e-mail e aguardar.
4. As visitas sociais ocorrerão no período compreendido das 09h00min às 15h00min, limitando-se a entrada dos visitantes até as 11h00min, **impreterivelmente**.
5. O tempo de visita poderá ser fracionado em até dois períodos, desde que garanta a permanência mínima de 03 (três) horas para cada visitante.
6. O acesso é permitido para um visitante por pessoa privada de liberdade (PPL), exceto no dia de visita das crianças, no qual não haverá limitação para os filhos cadastrados, sempre acompanhados do responsável. Pessoas com necessidades especiais (idade ou doença) também poderão ser acompanhadas por responsável.
7. As crianças com até dois anos de idade poderão usar vestimenta de qualquer cor, as crianças de três a sete anos estão proibidas de utilizarem vestimenta de cor preta, e para todas as idades, não poderão conter botões ou quaisquer componentes eletrônicos e/ou materiais metálicos.
8. É permitida a entrada de pratos e talheres descartáveis, transparentes e de material plástico, sendo um prato, um garfo e uma colher por visitante e o mesmo quantitativo para pessoa privada de liberdade, para uso durante o período da visita.
9. No dia de visita em datas especiais, o visitante deverá optar pela alimentação autorizada neste dia ou pela alimentação do dia de visita social dos finais de semana comum, não sendo autorizada a entrada dos dois tipos de alimentação.
10. Todos os produtos serão revistados por um Policial Penal ou por um Monitor de Ressocialização Prisional, devendo ser apresentados na embalagem original e transferidos para uma embalagem transparente, fornecida pelo visitante, para facilitar a inspeção nos alimentos.
11. Os alimentos deverão ser consumidos durante o período da visita, ficando proibido levar o remanescente para os cubículos.
12. Será autorizado unicamente nos dias de visita com crianças, o consumo extra de 01 pacote de biscoito sem recheio ou cobertura de até 200 g por criança.
  - a) Criança que necessitar uso de mamadeira, será permitido o consumo em um local adequado.
  - b) Obrigatório trazer fraldas extras, pois será necessário a troca na revista.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7  
**VESTIMENTAS**

**SÃO PERMITIDAS:**

- a) Camiseta básica, com manga (curta ou longa) de tamanho suficiente para cobrir o quadril e sem ombreiras, não transparente. PROIBIDAS AS CORES BRANCA, CINZA, PRETO, LARANJA, assim como de time de futebol, estampas militares;
- b) Quando pertinente, agasalhos, blusas ou casacos sem forro e sem capuz de cor diferente de azul marinho, laranja e/ou preto e sem ombreiras (não permitido de time de futebol);
- c) Uso de top (ou sutiã sem aro, sem nenhum tipo de metal e sem bojo);
- d) Calça legging (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- e) Saia ou vestido abaixo do joelho (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, não justo, sem bolsos);
- f) Calça de malha, moletom ou tadel (PROIBIDAS AS CORES, CINZA, PRETO, LARANJA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- g) Chinelo tipo havaianas (qualquer cor);
- h) Amarrador ou prendedor de cabelo de tecido ou elástico.

**SÃO PROIBIDOS:**

- a) Vestimenta com imagens, figuras ou apologia a organizações, times de futebol, torcidas organizadas ou pornografia;
- b) Roupas com tecidos transparentes, zíper, botão, cintos, fivelas ou qualquer tipo de objeto metálico, blusas com ombreiras, bojo, decotadas, com frente única, mini blusas, bermudas, shorts, regatas, casacos com forro e capuz;
- c) Qualquer tipo de acessórios metálicos ou outro material, de valor (ou não), joias, relógio ou bijuterias em geral, mega hair, peruca ou prótese capilar;
- d) Bonés, toucas, gorros, lenços, bandanas, perucas, meia-calça, meióes, óculos escuros, telefones e acessórios, chaves, calça ou bermudas jeans;
- e) Valores de qualquer espécie (dinheiro, cheque, cartões);
- f) Qualquer tipo de brinquedo;
- g) Visitantes com qualquer parte do corpo com tala, faixa, gesso ou bota ortopédica;
- h) Visitantes com indícios de embriaguez ou uso de drogas.
- i) Não permitido bermudas ou calção.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7

## **ALIMENTOS PERMITIDOS PARA CONSUMO DURANTE O PERÍODO DE VISITAS**

Nos dias de visita social, as pessoas regularmente cadastradas poderão entrar na Unidade Prisional com os seguintes itens e alimentos prontos, limitados a cada pessoa privada de liberdade as seguintes condições:

### **I – VISITA SOCIAL:**

a) Até dois sanduíches por pessoa (Visitante + cada visitante menor + Pessoa Privada de Liberdade), os quais poderão ser montados com os itens seguintes: pão francês ou pão de hambúrguer ou pão de forma; serão autorizados recheios contendo steak, ou hambúrguer, ou carne sem osso e desfiada, ou carne moída, ou presunto/mortadela e queijo tipo muçarela (até duas fatias de cada) e um ovo, maionese ou margarina, tomate e alface, totalizando, no máximo, trezentos gramas cada sanduíche; e

b) Até dois litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagem transparente, originais e lacradas, não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis (suco, água mineral sem gás, refrigerante ou chá).

### **II – VISITA DE CRIANÇAS:**

#### **Crianças até dois anos**

- a) 01 (um) pacote de biscoito (de leite, maria ou maisena) sem recheio – 200 gramas;
- b) 02 (duas) mamadeiras de plástico com o leite já preparado;
- c) 01 (uma) chupeta;
- d) 03 (três) fraldas descartáveis;
- e) 01 (uma) toalhinha para higiene bucal da criança;
- f) 01 (uma) troca de roupa;
- g) 01 (uma) manta ou cobertor infantil;
- h) Lenço umedecido (acondicionado em embalagem transparente);
- i) Pomada para assaduras (acondicionado em embalagem transparente);
- j) 01 (um) moletom, casaco ou jaqueta;
- k) 01 (um) par de meias, 01 (uma) touca e 01 (um) par de luvas, somente no tamanho infantil.

### **III – VISITA EM DATAS ESPECIAIS:**

#### **Páscoa:**

a) Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;

b) 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma;

c) 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;

d) 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes,



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7

originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

**Dia das Mães / Dia dos Pais:**

a) Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate), acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;

b) 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma;

c) 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;

d) 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis)

**NATAL:**

a) Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;

b) 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma;

c) 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;

d) 01 (um) Panetone ou Chocotone de até 500 gramas;

e) 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

**ANO NOVO:**

a. Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;

b. 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma;

c. 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;

d. 01 (um) Panetone ou Chocotone de até 500 gramas;

e. 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL JANEIRO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	06/01/2024	GALERIA A
		07/01/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	13/01/2024	GALERIA B
		14/01/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	20/01/2024	GALERIA A
		21/01/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	27/01/2024	GALERIA B
		28/01/2024	GALERIA A

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL FEVEREIRO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	03/02/2024	GALERIA A
		04/02/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	10/02/2024	GALERIA B
		11/02/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	17/02/2024	GALERIA A
		18/02/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	24/02/2024	GALERIA B
		25/02/2024	GALERIA A

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL MARÇO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	02/03/2024	GALERIA A
		03/03/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	09/03/2024	GALERIA B
		10/03/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	16/03/2024	GALERIA A
		17/03/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	23/03/2024	GALERIA B
		24/03/2024	GALERIA A



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL ABRIL 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	06/04/2024	GALERIA A
		07/04/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	13/04/2024	GALERIA B
		14/04/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	20/04/2024	GALERIA A
		21/04/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	27/04/2024	GALERIA B
		28/04/2024	GALERIA A

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL MAIO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	04/05/2024	GALERIA A
		05/05/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	11/05/2024	GALERIA B
		12/05/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	18/05/2024	GALERIA A
		19/05/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	25/05/2024	GALERIA B
		26/05/2024	GALERIA A

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL JUNHO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	01/06/2024	GALERIA A
		02/06/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	08/06/2024	GALERIA B
		09/06/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	15/06/2024	GALERIA A
		16/06/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	22/06/2024	GALERIA B
		23/06/2024	GALERIA A



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL JULHO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	06/07/2024	GALERIA A
		07/07/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	13/07/2024	GALERIA B
		14/07/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	20/07/2024	GALERIA A
		21/07/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	27/07/2024	GALERIA B
		28/07/2024	GALERIA A

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL AGOSTO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	03/08/2024	GALERIA A
		04/08/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	10/08/2024	GALERIA B
		11/08/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	17/08/2024	GALERIA A
		18/08/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	24/08/2024	GALERIA B
		25/08/2024	GALERIA A

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL SETEMBRO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	07/09/2024	GALERIA A
		08/09/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	14/09/2024	GALERIA B
		15/09/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	21/09/2024	GALERIA A
		22/09/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	28/09/2024	GALERIA B
		29/09/2024	GALERIA A



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL OUTUBRO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	05/10/2024	GALERIA A
		06/10/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	12/10/2024	GALERIA B
		13/10/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	19/10/2024	GALERIA A
		20/10/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	26/10/2024	GALERIA B
		27/10/2024	GALERIA A

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL NOVEMBRO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	02/11/2024	GALERIA A
		03/11/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	09/11/2024	GALERIA B
		10/11/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	16/11/2024	GALERIA A
		17/11/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	23/11/2024	GALERIA B
		24/11/2024	GALERIA A

<b>CRONOGRAMA DE VISITAS PATO BRANCO</b>			
<b>VISITA PRESENCIAL DEZEMBRO 2024</b>			
1ª SEMANA DO MÊS	PAIS	07/12/2024	GALERIA A
		08/12/2024	GALERIA B
2ª SEMANA DO MÊS	CRIANÇAS (ACOMPANHADA DE RESPONSÁVEL)	14/12/2024	GALERIA B
		15/12/2024	GALERIA A
3ª SEMANA DO MÊS	CÔNJUGES	21/12/2024	GALERIA A
		22/12/2024	GALERIA B
4ª SEMANA DO MÊS	LIVRE	28/12/2024	GALERIA B
		29/12/2024	GALERIA A





DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7

**ATENÇÃO: O ENVIO OU ENTREGA DOS PRODUTOS LISTADOS NÃO É OBRIGATÓRIO, DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES, OPTAR PELA QUANTIDADE DE CADA ITEM, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O MÁXIMO PERMITIDO NESTA PORTARIA**

1. **MATERIAIS DE HIGIENE**

- **08** (oito) sabonetes de até **90 g**;
- **02** (dois) sabões neutros ou de coco **500 g**;
- **02** (duas) esponja de limpeza dupla face multiuso;
- **01** (um) tubo plástico de creme dental de até **100 g**;
- **01** (uma) escova dental simples de cabo reto (exceto acrílico);
- **01** (um) desodorante roll on em embalagem plástica transparente e líquido transparente;
- **08** (oito) rolos de papel higiênico de até **30 m**;
- **04** (quatro) aparelhos de barbear descartáveis de **DUAS** lâminas.
- **01** (um) pacote de **1 kg** de sabão em pó.
- **02** (dois) frascos de água sanitária de até **1 L** cada.
- **02** (dois) frascos de detergente, em embalagem transparente, de até **500 ml** cada.
- **02** (dois) frasco de desinfetante de até **1 L** cada.
- **01** (um) cortador de unha pequeno (**trimestral**).

**ATENÇÃO: Serão aceitas somente os produtos QUE estiverem em embalagens ORIGINAIS.**

2. **VESTIMENTAS E OBJETOS (A CADA 3 MESES)**

- **02** (duas) blusa de moletom LARANJA, não devendo possuir zíper, bolso, cordão, capuz, bordados, impressos ou desenhos;
- **02** (duas) calças de moletom LARANJA, não devendo possuir zíper, bolso, cordão, bordados, impressos ou desenhos;
- **02** (duas) bermudas de moletom LARANJA, não devendo possuir zíper, bolso, cordão, bordados, impressos ou desenhos;
- **02** (duas) toalhas de banho simples em cor clara, não devendo possuir bordados, impressos ou desenhos;
- **03** (três) camisetas brancas de manga curta ou longa, não devendo possuir zíper, bolso, cordão, gola alta, capuz, bordados, impressos ou desenhos.
- **04** (quatro) cuecas; exceto preta e azul escuro
- **04** (quatro) pares de meias em cor clara; cano curto, brancas ou cinzas, sem estampa;
- **02** (dois) cobertores de solteiro, não devendo possuir franja, bordados, impressos ou desenhos;
- **01** (um) par de chinelos (tipo havaianas);
- **01** (um) lençol de solteiro em cor clara, sem elástico;
- **01** (um) par de tênis, cano curto, sola fina, cor clara;
- **01** (uma) bola esportiva comum de futsal somente nova;
- **01** (uma) jarra plástica transparente de **1 (um) litro**;
- **01** (um) vasilhame plástico transparente tamanho médio para salada;
- **04** (quatro) envelopes e **04** (quatro) selos; (**mensal**)
- **01** (uma) caneta transparente na cor **vermelha ou verde**.
- **08** folhas de sulfite A4 branca. (**mensal**)
- **01** (um) colchão de solteiro (somente espuma) sem camada.
- **01** (uma) escova pequena para lavagem de roupas;

3. **APARELHOS ELETRÔNICOS**

- **01** (um) Aparelho televisor de até **24** polegadas – Nova com Nota Fiscal. Tela fina, SEM tecnologia de conexão à Internet e Bluetooth
- **01** (um) Rádio Portátil AM/FM Analógico Potencia de Saída Max **1,5 W** – Modelo Simples – Novo com Nota Fiscal (**MÁXIMO DE UMA UNIDADE POR GALERIA**)
- **01** (um) Ventilador corpo de plástico e hélice até **40 cm**.
- **01** (um) chuveiro elétrico modelo simples com regulagem em seu próprio corpo, **220 v** com **01** conector de louça e **10 m** de fio elétrico tamanho **10**.
- **01** chaleira elétrica de até **02** litros de capacidade **110v** com **01** tomada de louça e **15** metros de fio elétrico tamanho **10**.

4. **ALIMENTOS**

- **06** (seis) barras de chocolate de até **165g**.
- **02** (dois) pacote de paçoca; doce de leite industrializado até **250 g**.
- **06** (seis) pacotes de biscoito (bolacha) salgado ou doce de até **350 g**, sem recheio ou cobertura;
- **04** (quatro) pacote de leite em pó de até **500 g**;
- **02** (dois) pacotes de achocolatado em pó de até **400 g**;
- **02** (dois) pacote de suco em pó de até **170 g**;
- **01** (um) pacote de farinha ou flocos de mandioca **500 g**.
- **01** (um) pote de doce em pasta e **01** (um) de margarina de **500 g**. Ou **01** (um) pote de doce ou margarina de **1 Kg**.
- **04** (quatro) pacotes de pão fatiado de **500 g**. Sem grãos, sementes, castanhas ou frutas cristalizadas.
- **02** (dois) frascos transparente de adoçante de até **100 ml**.
- **01** (um) pacote de **1 kg** de açúcar.
- **01** (um) pacote de **1 kg** de erva mate (chimarrão/tereré).
- **500** (quinhentos) gramas de café solúvel ou em pó.
- **Bobinas picotadas de sacos transparentes para transposição do alimento de sua embalagem original.**

**ATENÇÃO: TODAS OS PRODUTOS DEVEM ESTAR EM EMBALAGENS ORIGINAIS, SOB PENA DE DESCARTE.**

- **FICA AUTORIZADO A ENTREGA OU ENVIO DE MEDICAMENTOS, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO SETOR DE SAÚDE DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL, COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VÁLIDA.**
- **QUALQUER PRODUTO ENCONTRADO FORA DO PADRÃO, DE FORMA ESCONDIDA, SERÁ SUSCETÍVEL A SANÇÕES PREVISTAS, COMO SUSPENSÃO, EXCLUSÃO OU A PERDA DA VISITA.**
- **OS PRODUTOS EXCEDENTES OU EM DESACORDO COM O PERMITIDO, INSPECIONADOS NA PRESENÇA DO VISITANTE, SERÃO RESTITUIDOS NO ATO. NOS DEMAIS CASOS, OBJETO DE DESCARTE.**
- **A ENTREGA PRESENCIAL OU ENVIO REMOTO PODERÁ SER FEITA APENAS PELAS PESSOAS COM CREDENCIAL DE VISITA ATIVA, DEVENDO SER FIXADA NA CAIXA DOS PRODUTOS OU NA SACOLA UMA CÓPIA DA CREDENCIAL PARA CONFERÊNCIA NO ESTABELECIMENTO PENAL DE DESTINO.**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO/ R7

	<p><b>5. MATERIAIS SERÃO ACEITOS: VIA SEDEX, PAC TRANSPORTADORA, EM CAIXA DEVIDAMENTE LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE NO LADO EXTERNO DA CAIXA CONTENDO XEROX DA CARTEIRINHA DE VISITANTE DEPPEN OU NAS TERÇAS-FEIRAS E DIAS DE VISITAS ENTREGUES PESSOALMENTE NA CADEIA PÚBLICA.</b></p>
--	--